



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1854 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		30/12/2025 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gilmar dos Santos Lima	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Atualização Tecnológica dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa do IMD/UFRN.	
Objeto		O Objetivo Geral deste Projeto é proporcionar atualização tecnológica aos laboratórios e pesquisa e inovação no âmbito do IMD.	
Natureza do Projeto		DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS À PESQUISA E À INOVAÇÃO	
Coordenador(a)		MARCEL VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA	
Número do Contrato/FUNPEC		11925.21.1425	
Valor (R\$)		2.737.539,00 (UFRN e MEC)	
Vigência		30/12/2025 a 30/12/2026	
Unidade de Aprovação		Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do IMD e CONSAD (Resolução Deliberativa 55/2025)	
Código do projeto/FUNPEC		2042025	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.115993/2025-91	---	30/12/2025 a 30/12/2026	3.156.883,74
1º Termo Aditivo 23077.041413/2026-01	Valor e Meta	30/12/2025 a 30/12/2026	-419.344,74

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2026 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(X) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não
Nota da Coordenação: Para a execução das atividades do projeto como reuniões e instalação dos equipamentos que serão adquiridos.	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Adquirir computadores para serem instalados nos laboratórios de pesquisa do IMD.	1.1 Adquirir computadores que serão instalados nos laboratórios de pesquisa do IMD, visando a execução de tarefas de forma mais ágil e eficiente por parte dos pesquisadores, usuários destes laboratórios e 1Notebook Dell XPS 13 (modelo 9345 – Snapdragon X Elite).	Computadores	258	—	01	01	12/2025	12/2026
	1.2 Apresentar relatórios sobre a necessidade de atualização dos computadores utilizados nos laboratórios de pesquisa do IMD, buscando proporcionar melhoria na qualidade das pesquisas que serão realizadas.	Relatório	01	—	01	01	12/2025	12/2026
Nota da Coordenação: Meta 1.1- Foi adquirido 01 notebook que já foi recebido pelo projeto. Estão em processo de compra 257 computadores que renovarão parte da estrutura laboratorial do IMD.								
Nota da Fiscalização: A coordenação disponibilizou as comprovações para as quantidades informadas como executadas para o período. Tais documentos estão armazenados na rede local da DFPA/PROPLAN.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
—	—	—	—	—
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—
Nota da Fiscalização: Em virtude da sua natureza o projeto não possui resultados acadêmicos pactuados.				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Ao iniciar o projeto foi realizada reunião com a equipe da Diretoria de Informática do IMD para solicitar relatório da estrutura laboratorial do Instituto o que resultou na elaboração do relatório apresentado na pasta referente a Meta 1.2 deste Relatório.

De posse das informações do Relatório, foi dado início ao processo de compra, com um estudo sobre a configuração mais adequada das máquinas que melhor atenderia às novas exigências dos cursos ofertados pelo IMD.

Com a definição dos computadores foi dado início ao processo de aquisição junto à Funpec, o qual está em fase de entrega dos equipamentos no IMD.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao término desta 1ª ação de monitoramento, informamos que a coordenação do projeto foi diligente no envio das informações e documentos requeridos. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática no decorrer da execução do projeto.

Acerca da identificação das comprovações disponibilizadas, **RECOMENDAMOS** que a coordenação considere utilizar de forma integral o [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#). Esta solicitação se faz necessária, tendo em vista que no armazenamento da rede local da DFPA/PROPLAN utilizamos várias camadas de pastas, e por essa razão, arquivos identificados com nomes extensos podem dificultar a movimentação desses dados até a mencionada rede.

Ademais, tendo em conta que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, **RECOMENDAMOS** que a coordenação envide esforços no sentido alcançar de forma integral a **META** ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, caso o período restante de vigência do projeto não seja suficiente para integralizar as entregas propostas, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto a Fundação tal pedido deve ser realizado até 60 dias antes do término da vigência atual do instrumento jurídico.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11925.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Atualização Tecnológica dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa do IMD/UFRN**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 29 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1854/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 147)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 09:53)

GILMAR DOS SANTOS LIMA

CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR

DPA/DFPA (11.07.02.03)

Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 11:10)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 11:18)

MARCEL VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA

COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO

DIMAP/CCET (12.05)

Matrícula: ###397#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **147**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **29/07/2026** e o código de
verificação: **351f30a409**